



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

### RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DEFESA

PROCESSO N.º:	227978/2020
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
CNPJ:	04.205.596/0001-17
ASSUNTO:	REPRESENTACAO (NATUREZA INTERNA)
ORDENADOR DE DESPESAS	EGON HOEPERS
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SANTA RITA DO TRIVELATO
NÚMERO OS:	297/2021
EQUIPE TÉCNICA:	ARETUSA KEIKO RONDON TANAKA



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2. ANÁLISE DA DEFESA</b>	<b>2</b>
<b>3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES</b>	<b>3</b>
<b>4. CONCLUSÃO</b>	<b>3</b>
<b>4.1. RESULTADO DA ANÁLISE</b>	<b>3</b>
<b>4.2. NOVAS CITAÇÕES</b>	<b>4</b>
<b>APÊNDICE - A - Acesso ao Portal Transparência</b>	<b>5</b>



## 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do artigo 189 da Resolução nº 14 de 02/10/2007 e dos Incisos LIV e LV do artigo 5º da Constituição Federal, que asseguram aos jurisdicionados o princípio do contraditório e da ampla defesa, o responsável, sr. Egon Hoepers, prefeito do município de Santa Rita do Trivelato - MT, em atendimento a citação efetuada por meio do ofício nº 458/2020/GCS/ILC, de 26/10/2020, apresentou manifestação ao Tribunal de Contas, via autos digitais nº 260370/2020, quanto as irregularidades constantes na Representação de Natureza Interna, em razão de supostas irregularidades quanto ao descumprimento da Lei de Acesso à Informação.

## 2. ANÁLISE DA DEFESA

Apresenta-se a seguir a síntese da defesa e em seguida a análise técnica:

**EGON HOEPERS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1) NB10 DIVERSOS\_GRAVE\_10.** Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)

1.1 ) *Descumprimento de transparência passiva.* - Tópico - 2. **ANÁLISE DA DEFESA**

### **Evidência de Auditoria (Situação Encontrada):**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT descumpriu a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527/2011, referente a transparência passiva, sonegando informações ao denunciante anônimo, solicitadas por meio do Chamado 2005330218, em 29/05/2020, via sistema e-SIC.

### **Manifestação da defesa:**

O sr. Egon Hoepers manifesta em sua defesa, que constantemente o sistema apresenta diversos defeitos devido a falhas no fornecimento de internet. Esclarece que por esses motivos, no momento de registrar a solicitação do denunciante, a mesma acabou ficando numa "pasta" inacessível. Assim, por esta falha sistêmica, a Administração Pública acabou por não responder a solicitação do denunciante.

Declara que este foi um caso isolado e por motivos alheios acabou por se tornar impossível o atendimento da solicitação, já que ao adentrar no sistema a mesma acabou indo para um local que não há acesso, ficando invisível para a Ouvidora municipal.

Informa que a municipalidade tem uma política de transparência consolidada e que nesse sentido, após procurar e localizar a solicitação no sistema, providenciou de imediato os documentos solicitados e já informou ao denunciante, bem como, encaminhou todas as declarações assinadas pelos servidores comissionados, à Câmara Municipal para demais tramites legais.



Assim, entende-se que a irregularidade já restou plenamente justificada, uma vez que, foi devidamente atendida, cumprindo a Lei de Transparência Pública. Dessa forma, por ter sanado o apontamento, requer que seja acatada a manifestação da defesa e o arquivamento deste processo - RNI.

#### **Análise da defesa:**

Em análise do documento digital nº 260370/2020 e após consulta ao site: <https://www.santaritadotrivelato.mt.gov.br/#/home>, no período de 04 a 08/02/2021, verificou-se que as informações solicitadas pelo denunciante já foram respondidas conforme Apêndice A, deste relatório.

Enfim, quanto a irregularidade apresentada na Representação de Natureza Interna - RNI, (doc. digital nº 239545/2020), certificou-se que além da disponibilização das informações ao denunciante, também foi encaminhada e protocolada toda documentação, na Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, para demais tramites legais, (doc. digital nº 260370/2020, pág 08 a 59).

#### **Situação da análise: SANADO**

### **3. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÕES / DETERMINAÇÕES**

Após análise da defesa apresentada, constatou-se que a solicitação foi devidamente atendida, cumprindo assim a transparência e o acesso à informação. Desta forma, sugere-se o arquivamento da Representação de Natureza Interna - RNI e o trâmite sequencial regular do processo.

### **4. CONCLUSÃO**

Da análise da documentação encaminhada e considerando o que foi apresentado pela defesa, entende-se que foi suficiente para sanar a irregularidade classificada preliminarmente com o código NB10; item: 1.1, e, portanto, opina-se pela improcedência da presente Representação de Natureza Interna - RNI, nos termos da alínea "a", inciso III, art. 52 do RITCE, e conseqüentemente o seu arquivamento.

#### **4.1. RESULTADO DA ANÁLISE**

Conforme exposição dos fatos e argumentos apresentados, conclui-se pelo saneamento da irregularidade pertinente ao item: 1.1.

**EGON HOEPERS** - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

**1) NB10 DIVERSOS\_GRAVE\_10.** Descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação (Lei nº



12.527/2011 ;Resolução Normativa TCE nº 25/2012, atualizada pela Resolução Normativa TCE nº 14/2013)

1.1 ) SANADO

#### 4.2. NOVAS CITAÇÕES

NÃO

Em Cuiabá-MT, 8 de Fevereiro de 2021.

---

ARETUSA KEIKO RONDON TANAKA  
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO  
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: [secex-receita@tce.mt.gov.br](mailto:secex-receita@tce.mt.gov.br)

APÊNDICE - A - Acesso ao Portal Transparência

## APÊNDICE - A

### Acesso ao Portal Transparência


Bem vindo a Intranet! x Tópico - AUDITOR PÚBLICO EXT: x Prefeitura de Santa Rita do Trivelato x Ouvidoria Pref. Santa Rita do Trivelato x

prefsrt.ouvidoriabr.com/#/protocolo/ver/2005330218

 **Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT**


## Ouvidoria Pref. Santa Rita do Trivelato

Queremos saber o que você tem a dizer.  
Pode ser uma sugestão, uma reclamação ou até mesmo ideias sobre melhorias.

[Voltar para Página da Prefeitura de Santa Rita do Trivelato - MT](#)

O canal de comunicação entre o cidadão e a administração pública!

[Novo Protocolo](#) [Esqueci meu Protocolo](#) [Outras Formas de Contato](#) [Pesquisa de Satisfação](#)

2005330218

Digite aqui para pesquisar

Gráficos HD Intel(R) 15:08 04/02/2021

Fonte: <https://prefsrt.ouvidoriabr.com/#/protocolo/ver/2005330218>

Bem vindo a Intranet! x Tópico - AUDITOR PÚBLICO EXT: x Prefeitura de Santa Rita do Trivelato x Ouvidoria Pref. Santa Rita do Trivelato x Ouvidoria Pref. Santa Rita do Trivelato x

prefsrt.ouvidoriabr.com/#/protocolo/ver/2005330218

**Criado em:** 29/05/2020 17:04  
**Status:** Aberto  
**Telefone:** \*\*\*\*\*  
**Celular:** \*\*\*\*\*  
**Setor Responsável:** Secretaria Municipal de Administração  
**Serviço:**  
**Mensagem:**

- 1- Solicito a documentação (declaração), dos servidores nomeados ou designados, antes da posse, que declarou por escrito não ter relação familiar ou parentesco que importe prática vedada na forma da Lei Ordinária N° 539/2016.
- 2- As declarações de todos os funcionários que exercem Cargos em Comissão, cargos de Secretário Municipal ou Função Gratificada de que se encontra desimpedido de exercer sua função e que não se enquadrar nas proibições impostas pela Lei Ordinária N° 539/2016
- 3- As Cópias com protocolo desta declaração entregue à Câmara Municipal em até 5 (cinco) dias após a entrega da mesma na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato uma vez que a mesma será lida em plenário para efeito de publicidade e comunicação aos vereadores e população.
- 4- Documento que ateste o recebimento e leitura pela Camara de Vereadores do cumprimento da referida Lei

**Anexos:**  
**Localização:**

**Respostas:** 1

MONIQUI EMANUELLA MARCANZONI - 01/06/2020 07:47  
 Enviado para esclarecimentos : Luciano/marizete.

Nova Resposta:

Digite aqui para pesquisar

15:11 04/02/2021

Fonte: <https://prefsrt.ouvidoriabr.com/#/protocolo/ver/2005330218>